ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO № 003/2022.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TACARATU/PE, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 09.188.937/001-07, representada neste ato pela Srª Raquel Medeiros Nascimento Henrique – Gestora do Fundo Municipal, brasileira, casada, residente neste município, inscrita no CPF nº 026.166.115-97, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2022, homologada no dia 22/03/2022, processo administrativo n.º 004/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS – ESB, PARA UNIDADES BASICAS DE SAUDE DO MUNICIPIO DE TACARATU/PE, referente ao Pregão nº 004/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

- 2.1. O fornecedor é o que segue:
- 2.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta, SEGUE EM ANEXO
- 2.3. Do valor: R\$ 10.630,00 (dez mil seiscentos e trinta reais)

EMPRESA: PESENTI & PELAIS LTDA - EPP

CNPJ Nº 02.776.642/0001-02

ENDEREÇO: Avenida Celso Garcia Cid, 1539, Cep: 86039-000, Londrina-PR,

REPRESENTANTE: RODNEY DANILO PESENTI, CPF: 803.463.329-15 Email – meditronica.licita@gmail.com Tel.: Fone/Fax: (43) 3326-5016

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PRECOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.



- **5.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- **5.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- **5.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- **5.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - **5.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- **5.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - **5.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - **5.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- **5.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:
 - **5.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - **5.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - **5.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - **5.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).



- **5.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:
 - **5.9.1.** Por razão de interesse público; ou
 - **5.9.2.** A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

- **6.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- **6.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- **6.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

- **7.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- **7.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- **7.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (tres) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.



TACARATU, 23 de março de 2022.

Washington Ângelo de Araújo Prefeito Municipal

Raquel Medeiros Nascimento Henrique Gestora do Fundo Municipal

PESENTI & PELAIS LTDA – EPP CNPJ Nº 02.776.642/0001-02 RODNEY DANILO PESENTI CPF: 803.463.329-15

TESTEMUNHAS:







Pesenti & Pelais LTDA Meditrônica

CNPJ:02.776.642/0001-02 Insc. Est: 901.70027-30 Insc. Mun: 120.221-9 Email: meditronica.licita@gmail.com Fone: (43)33265016

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACARATU ESTADO DE PERNAMBUCO PREGÃO ELETRÔNICO - FMS - Nº 004/2022 PROCESSO Nº 004/2022

OBJETO

A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS - ESB, PARA UNIDADES BASICAS DE SAUDE DO MUNICIPIO DE TACARATU/PE.

A Empresa PESENTI & PELAIS LTDA EPP, CNPJ/MF nº. 02.776.642/0001-02, com sede à Avenida Celso Garcia Cid, 1539, Cep: 86039-000, Londrina-PR, Fone/Fax: (43) 3326-5016, apresenta a seguinte proposta:

Ite	Nome do Produto/Descrição	Und	Qtd	Marca	V. Unitario	V. Total		
2	Aparelho de Raios X - Odontologico - INSTALAÇÃO: COLUNA COM BRAÇO CONVENCIONAL; MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL; TENSÃO: MÍNIMO 7MA	UND	1	ALLIAGE / D700	R\$ 6.380,00	R\$ 6.380,00 R\$ 3.000,00		
30	Seladora - TIPO/APLICAÇÃO: MANUAL/ GRAU CIRÚRGICO	UND	6	AGIR/PROTECT SEAL	R\$ 500,00			
3	Ultrassom Odontologico - JATO DE BICARBONATO INTEGRADO: POSSUI; CANETA/TRANSDUTOR DO ULTRA-SOM AUTOCLAVÁVEL: POSSUI; CAVITADOR: NÃO POSSUI	UND	1	ORTUS/BIOSCAL ER CB	R\$ 1.250,00		R\$ 1.250,00	
					TOTAL:	R\$	10.630,00	

Declaro estar computado todos os custos relacionados com o fornecimento, ficando vedada qualquer alegação posterior que vise ressarcimento de custos não considerados nos preços cotados.

Declaro que nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

Validade da Proposta: Conforme Edital; 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de sua apresentação

Condição de Entrega: Conforme Edital, Condição de Pagamento: Conforme Edital Prazo de Garantia: Conforme Edital Local e Prazo de Entrega: Conforme Edital Frete: CIF (PAGO)

Conta Bancária - Banco Caixa AG: 1284 OP: 003 C/C: 100509-2

CNPJ/MF nº. 02.776.642/0001-02 Insc.Est. nº. 9017002730 Insc. Munic. Nº 120.2219 E-mail: meditronica5@gmail.com

02776642/0001-02

PESENTI & PELAIS LTDA. - EPP

AV CELSO GARCIA CID, 1539 VILA SIAM CEP 86039-000 LONDRINA - PR Londrina, 15 de Março de 2022.

RODNEY DANILO Assinado de forma digital PESENTI:803463 PESENTI:80346332915 32915

Dados: 2022.03.15 11:27:51 -03'00'

PESENTI & PELAIS LTDA EPP **RODNEY DANILO PESENTI**

> Proprietário / Gerente RG: 5324678-8 SSP-PR CPF: 803.463.329-15